

APROVADO

em 21-08-2009
[Assinatura]



"Dadas Ao Progresso"
CGC: 01618402/0001-17
Adm.: 2009/2012

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. 006/2009

Lavandeira, 18 de Agosto de 2009.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A EFETIVAR AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Lavandeira-TO, ANTONIO MARIA DE CASTRO, faz saber que a Câmara Municipal de Lavandeira-TO, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetivar no Quadro de Servidores do Município de Lavandeira-TO, os Agentes Comunitários de Saúde, aprovados em Processo Seletivo pela Secretaria de Estado da Saúde abaixo especificados de conformidade com a Emenda Constitucional nº 51, de 14/02/2006 e lei nº 11.350 de 05/10/2006:

**LAURA MARIA VIEIRA GANDARA
LEONINO SOARES DE SOUZA
ROGERIO DIAS DA CRUZ
VALMIR PEREIRA DA SILVA**

Artigo 2º - A presente efetivação, retroage a dois (02) de janeiro de dois mil e nove (2009).

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lavandeira-TO, aos 18 dias do Mês de Agosto de 2009.

[Assinatura]
**ANTÔNIO MARIA DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL DE LAVANDEIRA**



“Dadas Ao Progresso”
CGC: 01618402/0001-17
Adm.: 2009/2012

GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº. 006/2009

SENHOR PRESIDENTE.

SENHORES VEREADORES.

Como é do conhecimento de Vossas Excelências, o nosso Município necessita de profissionais de saúde para desenvolver o Programa Saúde da Família, visando o bem estar da população no tocante a medicina preventiva e de conformidade com a Emenda Constitucional nº 51, de 14/02/2006 e lei nº 11.350, de 05/10/2006, tendo em vista os mesmos terem sido aprovados pelo processo seletivo da Secretaria da Saúde do Tocantins, em outubro de 2006, estando em pleno exercício das funções.

Por esta razão estamos encaminhando o anexo Projeto de lei para apreciação, votação e aprovação, por esta Augusta Casa de Leis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lavandeira-TO, aos 18 dias do Mês de Agosto de 2009.